



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3546009.430.00000846/2026-22

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 437/2024 e demais legislações aplicáveis.

1.2. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1.3. Informações

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/2026 – Horas 08:00:00

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/06/2026 – Horas 08:00:00

INÍCIO DOS LANCES: 08/06/2026 – Horas 08:30:00

DURAÇÃO DO LANCE: 06 HORAS

TÉRMINO DO LANCE: 08/06/2026 – Horas 14:30:00

O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática, que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição emergencial de materiais de escritório para suprimento de período de 3 meses até a elaboração de novo processo de compra para suprimento anual desses insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

Item	Descritivo	Especificação	UN	Qntd	Valor Mediano	Valor Total Mediano
1	BOBINA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS 50MM X 30MM	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA, MEDIDAS: 50MM X 30MM, COLUNAS: 1, MATERIAL PAPEL TÉRMICO ADESIVO - ROLO COM 1000 ETIQUETAS O MATERIAL DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA, POIS SERÁ USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS DE COLETA DE EXAMES)	UN	140	R\$ 12,99	R\$ 1.818,60
2	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - PAPELÃO	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO OFÍCIO COM CAPAS KRAFT, TAMANHO: 340 X 130 X 245MM	UN	20	R\$ 12,28	R\$ 245,60
3	FITA ADESIVA DUREX 24X50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 24 MM X 50 MT	RL	16	R\$ 3,98	R\$ 63,68
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TARTAN 48x50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 48 MM X 50 MT	RL	16	R\$ 4,98	R\$ 79,68
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - 5.000 X 1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	LIVRO ATA	SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, COSTURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 210 X 300 MM - COM 100 FOLHAS	UN	4	R\$ 13,02	R\$ 52,08



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

7	PAPEL SULFITE A4 75G ALCALINO 210X297MM	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO, GRAMATURA 75G, MEDIDAS 210 MM X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	RES	160	R\$ 27,60	R\$ 4.416,00
8	PASTA ABA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 235X350X35MM	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA ;TRANSPARENTE; 235 LARGURA X 350 ALTURA X ESPESSURA 35 MM; 0,07 KG	UN	24	R\$ 3,75	R\$ 90,00
9	PILHA AA ALCALINA	TAMANHO AA (PEQUENA) ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V	UN	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
10	PILHA AAA ALCALINA	TAMANHO: AAA PALITO, ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V.	UN	72	R\$ 2,25	R\$ 162,00
11	RIBBON PARA IMPRESSORA ELGIN L42	RIBBON PARA IMPRESSORA - MODELO ELGIN L42	UN	20	R\$ 16,74	R\$ 334,80
12	SACO PLASTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS	PE OFÍCIO 4 FUROS 0,15MM (GROSSO), FORMATO OFÍCIO 240 X 320MM	UN	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00
13	TINTA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR VERMELHA	FRS	4	R\$ 7,24	R\$ 28,96
14	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80 MM X 40 M		RL	48	R\$ 4,76	R\$ 228,48
15	BOBINA ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 100 MM X 30 MM		RL	120	R\$ 36,10	R\$ 4.332,00



16	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, DISPLAY ILUMINADO, SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,90 GHZ, FUNÇÃO: TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMA 80 HORAS, MODO STAND BY MÍNIMO 6 HORAS, MODO TALK TIME COM VIVA-VOZ. ITENS INCLUSO: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110/220V, 1 MANUAL DO USUÁRIO	PÇ	3	R\$ 173,76	R\$ 521,28
					TOTAL	R\$ 12.787,36

2.3. Havendo mais de um item ou lote facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



- 3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
 - 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
 - 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
 - 4.5. Apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 4.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
- 4.6.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 4.6.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
 - 4.6.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - 4.6.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 4.6.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
 - 4.6.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 4.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 4.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.
 - 4.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das **8:30h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.



- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (um real).
- 5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática, que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.



- 6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora. (quando for o caso).
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 6.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **01 hora**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
 - 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Serviços (AS) ou Autorização de Fornecimento (AF)), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. O Aceite da Autorização de Serviços (AS) ou Autorização de Fornecimento (AF) ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura do contrato e emissão da Autorização de Serviço, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento estão dispostas no Anexo II - Termo de Referência que integra este aviso como anexo.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Ficha Orçamentária: 212

Rubrica Orçamentária: 02.06.01.10.301.0007.2610.3.3.90.30.16

Valor: R\$12.786,64 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

11.1. As condições e prazos de execução do objeto e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Anexo II - Termo de Referência que integram este aviso como anexo

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações das partes estão dispostas no Anexo II - Termo de Referência que integra este aviso como anexo.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos aquisição/contratação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 90, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

14.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da prefeitura Municipal de Santa Branca endereço eletrônico <https://www.santabranca.sp.gov.br> e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.

Links: <http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/> - <http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/> - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 - https://novobmnet.com.br/?gclid=EAIaIQobChMIseoiLXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAYASAAEgKS7fD_BwE

14.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.3.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.4. As providências dos subitens 14.3.1 e 14.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

14.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.13. Poderá a Prefeitura Municipal de Santa Branca revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.14. A Prefeitura Municipal de Santa Branca deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.15. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.16. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Branca.

14.17. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.18. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.18.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

14.18.2. ANEXO II - Termo de Referência;



- 14.18.3. ANEXO III – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021
- 14.18.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
- 14.18.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar.

Santa Branca, 29 de maio de 2026.

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Tatiana Claus Silva
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
 - 1.1. **Habilitação jurídica:**
 - 1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
 - 1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal– SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
 - 1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - 1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas** (CPF);

1.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ);

1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;

1.2.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

1.2.5. **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7. Certidão de **regularidade Municipal**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2. **Qualificação Técnica**

2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL

1. DO OBJETO

Aquisição emergencial de materiais de escritório para suprimento de período de 3 meses até a elaboração de novo processo de compra para suprimento anual desses insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descritivo	Especificação	UN	Qntd	Valor Mediano	Valor Total Mediano
1	BOBINA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS 50MM X 30MM	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA, MEDIDAS: 50MM X 30MM, COLUNAS: 1, MATERIAL PAPEL TÉRMICO ADESIVO - ROLO COM 1000 ETIQUETAS O MATERIAL DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA, POIS SERÁ USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS DE COLETA DE EXAMES)	UN	140	R\$ 12,99	R\$ 1.818,60
2	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - PAPELÃO	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO OFÍCIO COM CAPAS KRAFT, TAMANHO: 340 X 130 X 245MM	UN	20	R\$ 12,28	R\$ 245,60
3	FITA ADESIVA DUREX 24X50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 24 MM X 50 MT	RL	16	R\$ 3,98	R\$ 63,68
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TARTAN 48x50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 48 MM X 50 MT	RL	16	R\$ 4,98	R\$ 79,68



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - 5.000 X 1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	LIVRO ATA	SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, COSTURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 210 X 300 MM - COM 100 FOLHAS	UN	4	R\$ 13,02	R\$ 52,08
7	PAPEL SULFITE A4 75G ALCALINO 210X297MM	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO, GRAMATURA 75G, MEDIDAS 210 MM X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	RES	160	R\$ 27,60	R\$ 4.416,00
8	PASTA ABA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 235X350X35MM	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA ;TRANSPARENTE; 235 LARGURA X 350 ALTURA X ESPESSURA 35 MM; 0,07 KG	UN	24	R\$ 3,75	R\$ 90,00
9	PILHA AA ALCALINA	TAMANHO AA (PEQUENA) ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V	UN	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
10	PILHA AAA ALCALINA	TAMANHO: AAA PALITO, ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V.	UN	72	R\$ 2,25	R\$ 162,00
11	RIBBON PARA IMPRESSORA ELGIN L42	RIBBON PARA IMPRESSORA - MODELO ELGIN L42	UN	20	R\$ 16,74	R\$ 334,80
12	SACO PLASTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS	PE OFÍCIO 4 FUROS 0,15MM (GROSSO), FORMATO OFÍCIO 240 X 320MM	UN	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

13	TINTA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR VERMELHA	FRS	4	R\$ 7,24	R\$ 28,96
14	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80 MM X 40 M		RL	48	R\$ 4,76	R\$ 228,48
15	BOBINA ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 100 MM X 30 MM		RL	120	R\$ 36,10	R\$ 4.332,00
16	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, DISPLAY ILUMINADO, SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,90 GHZ, FUNÇÃO: TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMA 80 HORAS, MODO STAND BY MÍNIMO 6 HORAS, MODO TALK TIME COM VIVA-VOZ. ITENS INCLUSO: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110/220V, 1 MANUAL DO USUÁRIO	PÇ	3	R\$ 173,76	R\$ 521,28
					TOTAL	R\$ 12.787,36

2. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal





nº 437, a Prefeitura Municipal de Santa Branca, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valores reajustados conforme Decreto nº 11.871/2023, de 29 de dezembro de 2023 – R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) [...]

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Branca, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no desempenho de suas atividades, utiliza-se de diversos insumos que viabilizem suas atividades bem como a prestação de alguns serviços, em especial insumos de expediente e escritório em todas as suas Unidades de Saúde. Estes insumos se mostram imprescindíveis uma vez que além de serem utilizadas em atividades importantes cotidianas, são utilizados também na prestação de serviços aos munícipes como para a coleta de amostras para exames laboratoriais.

Desta forma, se faz necessário o suprimento desses insumos para o abastecimento dos estoques visando o atendimento à demanda de uso dos mesmos, bem como a plena realização das atividades que dependem desses insumos.

Tendo em vista que Administração Geral ainda não possui processo de compra vigente para a aquisição dos itens do objeto, que por sua vez se encontra atualmente em fase de elaboração para aquisição do referido objeto para suprir a demanda anual considerando os diversos setores da Prefeitura, se faz necessário a aquisição pontual de alguns itens que são imprescindíveis para este setor de saúde em suas atividades diárias e prestação de alguns serviços que dependem destes insumos para suprir a demanda imediata dos mesmos até que seja finalizado o processo anual desses e dos demais itens pertinentes de mesma natureza.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Trata-se de bens comuns, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no Diário Oficial do Município e site do Município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do objeto é de 10 dias corridos, contados do recebimento da



Autorização de Fornecimento, em entrega única, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Praça Rui Barbosa, 109, Centro, Santa Branca – SP, CEP 12380-000

O Município de Santa Branca não paga por frete nem por visita técnica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos (trinta dias), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;



As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Luciana de Fátima Alvarenga
Diretora de Gestão Administrativo e Financeira da Saúde



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no **Aviso de Dispensa Eletrônica nº XXX/2025** e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;
- d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

Local e data.

(Nome do representante legal da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

PROCESSO SEI Nº 3546009.430.00000846/2026-22

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE PERÍODO DE 3 MESES ATÉ A ELABORAÇÃO DE NOVO PROCESSO DE COMPRA PARA SUPRIMENTO ANUAL DESSES INSUMOS

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SAÚDE - Praça Rui Barbosa, 109, Centro, Santa Branca – SP, CEP 12380-000

Dados do fornecedor

CNPJ:	Nome da empresa:		
Endereço:			Nº
Complemento:			CEP:
Bairro:	Cidade/Estado:		
Telefone:	E-mail:		
Banco (nome e nº) / Agência e Conta Corrente:			

A empresa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santa Branca, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da dispensa em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo II** do aviso):

Nos moldes do Anexo II.

Item	Descrição e especificação do produto	Marca /Modelo	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	*****	*****	*****	*****	*****	*****
02	*****	*****	*****	*****	*****	*****
03	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Total geral: R\$ *****

- A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no aviso.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de dispensa de licitação.
- Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaro, que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI? () SIM () NÃO



Nome do Administrador:
CPF:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Local e data:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	
Prefeitura Municipal de Santa Branca	
Unidade executora / Setor requisitante:	
Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável:	Matrícula:
Luciana de Fátima Alvarenga	1342
E-mail: dafsaudesb@gmail.com	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santa Branca, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no desempenho de suas atividades, utiliza-se de diversos insumos que viabilizem suas atividades bem como a prestação de alguns serviços, em especial insumos de expediente e escritório em todas as suas Unidades de Saúde. Estes insumos se mostram imprescindíveis uma vez que além de serem utilizadas em atividades importantes cotidianas, são utilizados também na prestação de serviços aos munícipes como para a coleta de amostras para exames laboratoriais.

Desta forma, se faz necessário o suprimento desses insumos para o abastecimento dos estoques visando o atendimento à demanda de uso dos mesmos, bem como a plena realização das atividades que dependem desses insumos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição em tela está prevista no Plano de Compras Anual 2026, sob o item 6 – Secretaria Municipal de Saúde, subitem 6.4.27 – Outros Materiais de Consumo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade quando lhe couber;



As empresas deverão obedecer a todas as especificações para cada item elencado para fornecimento.

Deverão obedecer ao prazo de entrega indicado para fornecimento dos itens que deverão ser entregues na sua integralidade

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

A estimativa foi realizada com base em consumo do setor de saúde para atendimento por um período de 3 meses.

Item	Descritivo	Especificação	UN	Qntd
1	BOBINA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS 50MM X 30MM	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA, MEDIDAS: 50MM X 30MM, COLUNAS: 1, MATERIAL PAPEL TÉRMICO ADESIVO - ROLO COM 1000 ETIQUETAS O MATERIAL DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA, POIS SERÁ USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS DE COLETA DE EXAMES)	UN	140
2	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - PAPELÃO	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO OFICIO COM CAPAS KRAFT, TAMANHO: 340 X 130 X 245MM	UN	20
3	FITA ADESIVA DUREX 24X50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 24 MM X 50 MT	RL	16
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TARTAN 48x50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 48 MM X 50 MT	RL	16
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - 5.000 X 1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20
6	LIVRO ATA	SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, COSTURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 210 X 300 MM - COM 100 FOLHAS	UN	4
7	PAPEL SULFITE A4 75G ALCALINO 210X297MM	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO, GRAMATURA 75G, MEDIDAS 210 MM X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	RES	160



8	PASTA ABA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 235X350X35MM	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA; TRANSPARENTE; 235 LARGURA X 350 ALTURA X ESPESSURA 35 MM; 0,07 KG	UN	24
9	PILHA AA ALCALINA	TAMANHO AA (PEQUENA) ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V	UN	60
10	PILHA AAA ALCALINA	TAMANHO: AAA PALITO, ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V.	UN	72
11	RIBBON PARA IMPRESSORA ELGIN L42	RIBBON PARA IMPRESSORA - MODELO ELGIN L42	UN	20
12	SACO PLASTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS	PE OFÍCIO 4 FUROS 0,15MM (GROSSO), FORMATO OFÍCIO 240 X 320MM	UN	400
13	TINTA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR VERMELHA	FRS	4
14	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80 MM X 40 M		RL	48
15	BOBINA ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 100 MM X 30 MM		RL	120
16	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, DISPLAY ILUMINADO, SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,90 GHZ, FUNÇÃO: TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMA 80 HORAS, MODO STAND BY MÍNIMO 6 HORAS, MODO TALK TIME COM VIVA-VOZ. ITENS INCLUSO: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110/220V, 1 MANUAL DO USUÁRIO	PÇ	3

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não há outra solução disponível no mercado que não seja a contratação do objeto.



6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do Art. 5º, incisos I a III do Decreto Municipal 405/2023.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, I e II, do Decreto Municipal 405/2023 e em forma combinada, foram utilizadas consultas em sites especializados atendendo ao inciso III do Decreto supra devido.

A relação dos valores detalhados obtidos se encontra no anexo I do documento de pesquisa de preços

Item	Descritivo	Especificação	UN	Qntd	Valor Mediano	Valor Total Mediano
1	BOBINA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS 50MM X 30MM	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA, MEDIDAS: 50MM X 30MM, COLUNAS: 1, MATERIAL PAPEL TÉRMICO ADESIVO - ROLO COM 1000 ETIQUETAS O MATERIAL DEVERÁ TER ÓTIMA ADERÊNCIA, POIS SERÁ USADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS DE COLETA DE EXAMES)	UN	140	R\$ 12,99	R\$ 1.818,60
2	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO - PAPELÃO	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO OFÍCIO COM CAPAS KRAFT, TAMANHO: 340 X 130 X 245MM	UN	20	R\$ 12,28	R\$ 245,60
3	FITA ADESIVA DUREX 24X50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 24 MM X 50 MT	RL	16	R\$ 3,98	R\$ 63,68
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TARTAN 48x50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - ROLO 48 MM X 50 MT	RL	16	R\$ 4,98	R\$ 79,68



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - 5.000 X 1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	LIVRO ATA	SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, COSTURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 210 X 300 MM - COM 100 FOLHAS	UN	4	R\$ 13,02	R\$ 52,08
7	PAPEL SULFITE A4 75G ALCALINO 210X297MM	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO, GRAMATURA 75G, MEDIDAS 210 MM X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS	RES	160	R\$ 27,60	R\$ 4.416,00
8	PASTA ABA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 235X350X35MM	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA ;TRANSPARENTE; 235 LARGURA X 350 ALTURA X ESPESSURA 35 MM; 0,07 KG	UN	24	R\$ 3,75	R\$ 90,00
9	PILHA AA ALCALINA	TAMANHO AA (PEQUENA) ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V	UN	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
10	PILHA AAA ALCALINA	TAMANHO: AAA PALITO, ALCALINA, VOLTAGEM 1,5V.	UN	72	R\$ 2,25	R\$ 162,00
11	RIBBON PARA IMPRESSORA ELGIN L42	RIBBON PARA IMPRESSORA - MODELO ELGIN L42	UN	20	R\$ 16,74	R\$ 334,80
12	SACO PLASTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS	PE OFÍCIO 4 FUROS 0,15MM (GROSSO), FORMATO OFÍCIO 240 X 320MM	UN	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

13	TINTA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO E ALMOFADA DE CARIMBO - FRASCO 40 ML - COR VERMELHA	FRS	4	R\$ 7,24	R\$ 28,96
14	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80 MM X 40 M		RL	48	R\$ 4,76	R\$ 228,48
15	BOBINA ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 100 MM X 30 MM		RL	120	R\$ 36,10	R\$ 4.332,00
16	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V, DISPLAY ILUMINADO, SISTEMA VIVA-VOZ DIGITAL, FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,90 GHZ, FUNÇÃO: TECLA FLASH/MUTE, REDISCAGEM E DISCAGEM RÁPIDA, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMA 80 HORAS, MODO STAND BY MÍNIMO 6 HORAS, MODO TALK TIME COM VIVA- VOZ. ITENS INCLUSO: 1 FONE, 1 BASE, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110/220V, 1 MANUAL DO USUÁRIO	PÇ	3	R\$ 173,76	R\$ 521,28
					TOTAL	R\$ 12.787,36

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



O bem se enquadra na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Com base no exposto, é efetuada a aquisição dos itens possibilitando o suprimento desses insumos para o abastecimento dos estoques visando o atendimento a demanda de utilização dos mesmos, bem como a plena realização das atividades que dependem desses insumos.

Tendo em vista que Administração Geral ainda não possui processo de compra vigente para a aquisição dos itens do objeto, que por sua vez se encontra atualmente em fase de elaboração para aquisição do referido objeto para suprir a demanda anual considerando os diversos setores da Prefeitura, se faz necessário a aquisição pontual de alguns itens que são imprescindíveis para este setor de saúde em suas atividades diárias e prestação de alguns serviços que dependem destes insumos para suprir a demanda imediata dos mesmos até que seja finalizado o processo anual desses e dos demais itens pertinentes de mesma natureza.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é divisível, razão pela qual foi relacionado em vários itens para realização do certame. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item. A divisão do objeto não representa perda da economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a aquisição, essencialmente efetividade, em termos de economicidade, eficácia e eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis são:

- Abastecer o estoque dos itens nos estoques das Unidades de saúde, possibilitando o atendimento das demandas dos serviços que demandam os insumos descritos;
- Suprir a demanda dos setores da utilização dos insumos por meio da aquisição impactando assim os atendimentos prestados pelas unidades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

As providências a serem adotadas antes da contratação, visando possibilitar o pleno atendimento do objetivo proposto com a aquisição são:

- Dimensionar corretamente a demanda com a consideração de todos os requisitos e especificações pertinentes a aquisição em tela;



A aquisição não exige capacitação prévia dos servidores para fiscalização e gestão contratual do mesmo, dado que se trata de aquisição de materiais de consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há item vinculado à aquisição do objeto.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os materiais deverão ser fornecidos com embalagens primárias e secundárias recicláveis e/ou biodegradáveis possibilitando a posterior reciclagem e reaproveitamento das embalagens, potencializando o manejo e descarte sustentável das embalagens.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Também se vislumbra a existência de orçamento para a contratação. Diante o exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

INTEGRANTE TÉCNICO

Luciana de Fátima Alvarenga
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira da Saúde
Matrícula: 1342

AUTORIDADE COMPETENTE

Tatiana Claus Silva
Secretária Municipal de Saúde